



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA AO PL 2442/2020

(Deputada Caroline de Toni)

Altera a Lei n° 6.259, de 30 de outubro de 1975, para dispor sobre a manutenção de atividades essenciais em contextos de restrição motivados por surtos epidêmicos.

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 2º da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, alterado pelo art. 1º do Substitutivo ao PL 2.442, de 2020, a seguinte redação:

“Art.2º

.....
.....

§7º O serviço sob ação de vigilância epidemiológica que envolver o isolamento e quarentena para atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar não adquirirá equipamento ou prestará serviço que envolva, direta ou indiretamente, o aborto provocado. ” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país com legislação restritiva quanto ao aborto. No entanto o que vemos constantemente é o movimento pró-aborto no país se utilizar de estratégias para flexibilizar as disposições das leis existentes para permitir o aborto em certas circunstâncias, isso é inadmissível.



O projeto de Lei em análise garante a realização segura dos exames pré-natais, que são imprescindíveis para detectar precocemente patologias que podem representar risco à gestante e ao bebê.

Porém com a situação de isolamento social e os riscos de contaminação, é natural que as gestantes tenham certo receio de expor a risco de contaminação, tendo em vista que devem sair de suas casas e se expor ao vírus. Portanto o principal objetivo do PL é garantir que as unidades de saúde adotem medidas para a segurança para a realização de consultas e exames no período pré-natal, como também que os pedidos para a realização dos exames tenham sua validade estendida pelo prazo que durarem as medidas de isolamento social necessários à prevenção de contaminação com o novo Coronavírus.

Diante disso é necessário que seja incluído o §7º ao artigo 2º, para que deixe claro a correta destinação dos valores e também a proibição de destinação que possa ensejar na compra de equipamento ou prestação de serviço que envolva, direta ou indiretamente, o aborto provocado.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2021.

Deputada Caroline De Toni – PSL/SC.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Caroline de Toni)

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para dispor sobre a manutenção de atividades essenciais em contextos de restrição motivados por surtos epidêmicos.

Assinaram eletronicamente o documento CD214683517200, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PROS, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)
- 3 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 23/02/2021 13:30 - PLEN
EMP 2 => PL 2442/2020

EMP n.2/0

Documento eletrônico assinado por Caroline de Toni (PSL/SC), através do ponto SDR_56474, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.